



TC 004.687/2017-5

Tipo: Embargos de Declaração

Unidades jurisdicionadas: Universidade Federal do Paraná.

Responsáveis: André Santos de Oliveira (029.849.089-70), Conceição Abadia de Abreu Mendonça (203.022.071-04), Denise Maria Mansani Wolff (541.914.599-53), Edilson Sérgio Silveira (141.231.638-31), Graciela Inês Bolzon de Muniz (674.273.759-04), Guiomar Jacobs (392.074.209-53), Josiane de Paula Ribeiro (539.125.199-00), Júlio Cezar Martins (583.997.397-15), Lúcia Regina Assumpção Montanhini (313.336.059-00) e Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (054.964.101-77).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-
Apreciação de Recurso	615/2019	Plenário	20/3/2019	8/2019	156
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
a) Grafia do nome do responsável	X			
b) Número do CPF	X			
c) Valor do débito			X	
d) Data histórica do débito			X	
e) Data da incidência dos juros de mora			X	
f) Fundamento legal do julgamento das contas			X	
g) Cofre credor do débito			X	
h) Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
i) Multa sem incidência de juros			X	
j) Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
k) Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
l) Na parte deliberativa do acórdão, HÁ referência a subitens do relatório/voto			X	



m) Identificação (no Acórdão) dos representantes legais constituídos	X			
n) Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
o) Número do processo	X			
p) Foi identificado outro erro material			X	

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.

Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Comunicação da Secretaria de Gestão de Processos (Dicom/Seproc) para proceder as devidas notificações e/ou comunicações pertinentes.

Secinf, em 26 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Luciana de Paula N. Martins Marinho
AUFC – Mat. 11098 1

